



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 148/2005 – DE 28 DE JUNHO DE 2005.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.842/2005 – de 28 de junho de 2005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.642,04 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do exercício anterior:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal a criar o elemento de despesa abaixo no projeto referido no caput do artigo 1º (primeiro) desta Lei no valor de R\$ 2.642,04 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
3.3.20.93	Restituição de Convênios e Transferências da União	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

**Art. 4º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da redução total da despesa orçamentária da dotação abaixo:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 089 de 30/06/05 pg. n.º 06



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01730	2.642,04
TOTAL			

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de junho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 089 de 30/06/05 pg n.º 06

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete